



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

DECRETO Nº 816/2025

"Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no Art. 40, § 1º, III "a" da CF e o protocolado sob nº 4749/2025;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **Maria Mroczko**, portadora do RG nº*****/PR e inscrita no CPF/MF sob nº*****, ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com fulcro no Artigo 40, § 1º, III "a" da CF – Comum - Provento Integral – Sem Paridade – Média das 80% maiores remunerações.
- Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.280,38 (Dois mil, duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 15 de setembro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal